



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
242/15	52

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 020/2015

PROCESSO Nº. 242 /2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Prestação de Serviços de Som, Iluminação, Locação de Estrutura, Instalação e Decoração do Local onde acontecerão apresentações artísticas programadas para o mês de julho de 2015, que irá ser realizada na Avenida Beira Mar, altura do nº 12.800.no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termos de Referência Anexo I (Lotes I e II).

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2015

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo 242/2015. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Departamento Administrativo/Licitações situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet www.ilhacomprida.sp.gov.br, e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA: Para a correta elaboração da proposta, deverá o licitante visitar, com o acompanhamento de servidor deste Município, os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia **anterior a data do Pregão**, com objetivo de tomar conhecimento de todas as informações e condições acerca da execução dos serviços a serem contratados, mediante prévio agendamento de horário junto a Divisão de Turismo, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo – Telefone: (13) 3842 7000 ramal 7028.

O Município de Ilha Comprida, por seu Prefeito Municipal Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº. 002 de 05 de Janeiro de 2.015 realizarão licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Prestação de Serviços de Som, Iluminação, Locação de Estrutura, Instalação e Decoração do Local onde acontecerão apresentações artísticas programadas para o mês de julho de 2015, que irá ser realizada na Avenida Beira Mar, altura do nº 12.800. no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termos de Referência Anexo I (Lotes I e II). Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

I- PARTICIPAÇÃO

1.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2- Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

1.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

1.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

II - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Prestação de Serviços de Som, Iluminação, Locação de Estrutura, Instalação e Decoração do Local onde acontecerão apresentações artísticas programadas para o mês de julho de 2015, que irá ser realizada na Avenida Beira Mar, altura do nº 12.800, no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termos de Referência Anexo I (Lotes I e II). Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos projetos, às normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

Valor estimado Lote I – R\$. 1.351.000,00 – (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais)

Valor estimado Lote II – R\$. R\$595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

III- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio dos seus respectivos representantes, deverão efetuar **obrigatoriamente visitas técnicas**, que será acompanhada pela Divisão de Turismo, para tomar conhecimento dos sistemas utilizados para a prestação dos serviços, onde receberão a declaração de comparecimento na visita técnica, conforme Anexo VII.

3.1.4- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

IV- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020 /2015

PROCESSO N.º 242 /2015

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020 /2015

PROCESSO N.º 242 /2015

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

V- PROPOSTA

5.1- O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração nos termos do item 3.1.1, caso não seja o próprio credenciado.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;



VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
 - g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1 Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

6.1.3.2. Apresentação de atestados ou certidões expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência de seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação.

6.1.3.3. Declaração de Disponibilidade de equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que faz parte da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

7.3.2. Qualificação técnico-profissional:

7.3.2.1. Original ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico (CAT's), emitidas pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em nome do responsável técnico da equipe citada no item 6.1.3.3, de forma a comprovar a execução de serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

7.3.2.2 - A visita técnica se fará mediante agendamento, até o dia anterior a data de abertura do certame, através do telefone (13) 3842 – 7000 ramal 7028 em dias úteis, no horário das 09H00M às 12H00 e das 14H00M às 16H00M, devendo o licitante interessado comprovar a sua representação.

6.1.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **três meses** da data de apresentação das propostas;

6.1.4.2. Para as sociedades criadas no exercício em curso, a prova requerida no item 6.1.4 deste Edital far-se-á mediante apresentação de fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

6.1.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.1.5. Prova de ter a empresa Capital Social ou Patrimônio Líquido de valor igual a 10% (dez por cento) do valor total da contratação, devendo a comprovação ser feita na data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização, através de índices oficiais.

6.1.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2. DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de acordo com os parâmetros previstos abaixo, sendo que os quocientes aceitos deverão estar enquadrados naqueles ali previstos. O eventual não enquadramento ensejará a conseqüente desclassificação da licitante;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
242/LS	57

6.2.2. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de três indicadores contábeis, conforme abaixo indicado:

a) Quociente de Liquidez Geral (QLG), maior ou igual a 1,00, onde:

$$\text{QLG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), maior ou igual a 1,00, onde:

$$\text{QLC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Quociente de Endividamento, menor ou igual a 0,50, onde:

$$\text{QE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

6.2.4. As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

6.3. Todos os documentos deverão, quando for o caso:

6.3.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.3.2. Na hipótese de não constar prazo de validade, esta Prefeitura Municipal aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.3.3. Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade e autenticidade por meio de consulta à internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores.

6.3.4. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante comparação da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.3.5. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.6. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.3.7. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

6.3.8. A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

6.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
242/LS	58

6.4.1. Declaração do **licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99), de acordo com o Anexo IX deste Edital.

VII- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de menor preço total, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22- Havendo negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no Departamento Administrativo/Licitação localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo III deste Edital respeitada à proporção de redução dos preços na etapa de lances.

VIII- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento Administrativo/Licitações;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Licitações no prazo de 48 horas;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Departamento Administrativo/Licitação localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Certame.

8.5- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Licitação no prazo de 48 horas.

8.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

IX- CONTRATAÇÃO



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

9.1.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazendas Nacional e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste Município, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

9.1.4- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.5- A Contratada no ato da assinatura do contrato deverá apresentar Carta de Preposição ou outro documento hábil, a fim de constituir preposto encarregado do acompanhamento da execução dos serviços.

9.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência da apólice, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

X- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

As condições de execução e recebimento estão dispostas na Cláusula Segunda do Anexo V - Minuta de Contrato.

XI- FORMA DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas na Cláusula Terceira do Anexo V - Minuta de Contrato.

XII - GARANTIA DO CONTRATO

12.1- Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 3% (três por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

12.2- A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 3% (três por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

12.3- A garantia será prestada em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, observando-se o disposto no artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4- A garantia exigida pela Administração será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

12.5- A garantia e seus reforços poderão ser realizados, conforme minuta constante do edital;

12.6- No caso de fiança bancária, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, devendo permanecer vigente durante toda a duração do contrato.

12.7- A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada.

12.8 - Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no **BANCO DO BRASIL, Ag.: nº. 4656-6 - Conta Corrente nº. 11412-X,**

XIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.1- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no jornal A TRIBUNA e no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.gov.br.

13.2- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no jornal A TRIBUNA e no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.gov.br.

13.3- Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **15 dias**, findo o qual serão inutilizados.

13.4- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape do Estado de São Paulo.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE I

ESTRUTURA, INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO

Descrição

Item I Especificação: Descrições das Estruturas para os Shows Artísticos:

Palco: medindo 14m de comprimento (frente), por 10m de profundidade, confeccionado em estrutura metálica em alumínio, sendo suas junções feitas de encaixes travados por parafusos e com bases reguláveis para nivelamento e carpetado.

House Mix: com 2 pisos cobertos com guarda corpo, medindo 4m x 4m, sendo posicionada a 25m à frente do palco em estrutura Q30 estrutural alumínio.

Duas áreas de serviço do palco: 2 áreas, medindo cada uma 8m x 3m. Atenção toda a estrutura de palco house e fly deverão estar devidamente aterradas.

Arquibancadas: 04 arquibancadas com medidas de 14m comprimento e 5m de profundidade, adequada as normas de bombeiro.

Praticáveis: 20 (vinte) praticáveis tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópio, unidades com medida de 2m x 1m, com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar;

Ar condicionado: 04 aparelhos de ar condicionado com potencias de 25TR com dutos necessários, quadro de distribuição de energia e um grupo gerador silenciado e blindado acusticamente de 250 KVA, com cabeamento necessários para alimentação dos aparelhos de ar, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva em dia e combustível, para ser usado durante os eventos.

Iluminação Cênica:

12 moving light beam 200W;

08 moving light bean 300W com gobos personalizados;

100 par LEDs outdoor RGBW 3W;

04 Sky Walker de 5000W

48 Lâmpadas par 64 foco 5;

04 Mine Bluth6 LÂMPADAS DWE;

04 módulos de Dimmer DMX de 12 canais;

02 módulos de Pró Power de 12 canais;

01 Main Power trifásico;

Rádios: 14 aparelhos de radio comunicadores de 4W (modelo referências EP450 ou EP450s);



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Plataforma: 01 plataforma elétrica, articulada para trabalho em altura de 15m em conformidades com NR35 e NR18 com mobilidade para terreno arenoso.

Portal: É totalmente desenvolvido de treliça em alumínio estrutural, 322m lineares de Q30 e 48m de Q50, 42 cubos, 14 sapatas, 04 talhas de 1000 kg, cabos de aço, estacas, parafusos e todo e qualquer equipamento que seja necessário para a montagem desta. A estrutura segue orientações de montagem vindas da equipe de produção dos shows da Ilha Comprida.

ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO:

600 metros de fechamentos em placas metálicas galvanizadas com travamento estaqueado, medindo de 2m de comprimento x 2,2m de altura. A cada 4m de placa galvanizada, deverá ser colocado 1 mourão de 2,5m para melhor fixação das placas.

300m de grades de proteção medindo 1,3m de altura x 2m de comprimento.

30 Barricadas em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento.

Pirâmides: 04 coberturas tipo pirâmides, medindo 10m x 10m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais;

Pirâmides: 04 coberturas tipo pirâmides, medindo 5m x 5m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais;

Galpão: 01 galpão de duas águas, confeccionado em estrutura metálica, medindo 200m x 40m. Totalmente coberto e fechado frente, fundo e nas laterais com lona anti-chamas KP500 e com duas divisórias de lona.

Piso: 4.300m² de piso metálico para nivelamento do solo com regulagem por meio de sapatas reguláveis;

Piso easyfloor: 4.300m² de piso de PVC preto com laudo e possibilidade para logo da festa;

Octanorm: 1.400m² na cor branca, com iluminação.

Serviços de camarim: locação de mobiliários (1arara, 3 mesas, 8 cadeiras e 2 sofás e 1espelho de corpo inteiro) e serviço de Buffet para atender aos artistas presentes no evento, no período de 04 de julho de 2015 a 26 de julho de 2015.

Instalação elétrica: deverá ser considerada montagem, desmontagem e profissional eletricista de plantão em todo o período do evento:

01(um) grupo gerador silenciado blindado acusticamente de 250 KVA, com chaves reversoras, cabeamento de 120mm e intermediária, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva em dia e combustível, para ser usado durante os eventos.

02 caixas padrão de 400A com as devidas distribuições para estrutura decorativa e camarins, com proteção de disjuntores;

90 refletores vapor metálicos brancos de 400W HQI;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
242/15	65

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

50 caixas padrão de 32A com saída 120V e 220V;

300m de cabo flex120mm;

600m de cabo PP 3x10mm;

300m de cabo PP 3x6mm;

700m de cabo PP 3x2.5mm;

3000m de cabo PP 3x1.5mm para instalação da iluminação de emergência;

OBS: TODA ESTRUTURA DEVERA ESTAR MONTADA 10 DIAS ANTES DO INICIO DOS EVENTOS PARA DECORAÇÃO, ENSAIOS, ETC.



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

LOTE II

SOM E ILUMINAÇÃO

a) Sonorização Palco Principal:

Montagem PA	Caixas de PA L-R Center Fill	Total de caixas: 24 - caixas mod. LineArray composta por 02 auto-falantes de 12" , 02 auto-falantes de 10" e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500watts e 01 amplificador de 1.00watts cada caixa Amplificação Digital. Mod de referencia: MeyerSound Lion, JBL Vertec VRX, LS Audio, D.A.S, ou de equivalência superior. 12 - caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 1200 watts cada. Mod de referencia: LX218 D.A.S, MeyerSound Lion, JBL Vertec, LS Audio, ou de equivalência superior. 04 caixas para centerLineArray composta por 02 auto-falantes de 8" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec, Norton, D.A.S ou de equivalência superior.
	Delay	12 - caixas mod. LineArray composta por 02 auto-falantes de 12" , 02 auto-falantes de 10" e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500watts e 01 amplificador de 1.00watts cada caixa Amplificação Digital. Mod de referencia: MeyerSound Lion, JBL Vertec VRX, LS Audio, D.A.S, ou de equivalência superior.
	Montagem	As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido.
	Console PA	Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 30,00m do palco.
	Amplificação	Mínimo de 06 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D. Mod. de referencia FTP10.000Q LabGroupen, Crown Série IT, PowerSoft, ou de equivalência superior.
	Talhas	06-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00mt de corrente. cada talha.
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema		

Console de P.A	Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica)
	01 Console de controle 48 Faders Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 48 O total de pré-amplificadores de saída : 24 A superfície de controle de devera ter no mínimo 48 "faders" Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins" . O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior.

Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica)



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
242/15	67

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Console de Monitor

01 Console de controle 48 Faders
Conversores de saída: 24 Bits
O total de pré-amplificadores de entrada : 48
O total de pré-amplificadores de saída : 24
A superfície de controle de devera ter no mínimo 48 "faders"
Computador com software para operacionalização da console
A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins" .
O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Modelos de Referencia: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidensing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior.

Periféricos PA	Qtd	Característica	Marca
	02	Eq. 31 bandas estéreo	BSS, KlarkTeknik ou de equivalência superior
	02	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas.	DBX, DobyLake, XTA ou de equivalência superior
	02	Canais de compressores Valvulados Insert PA	Avalon 747 ou Manley ou de equivalência superior
	01	Processadores de efeito	Yamaha SPX 990 ou SPX2000, Lexicom PCM80 ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo com controlador	Stanton ou Nulmak ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais	Clear Com ou de equivalência superior

Periféricos Monitor	Qtd	Característica	Marca
	02	Eq. 31 bandas estéreo	BSS, KlarkTeknik ou de equivalência superior
	01	CD Player Duplo com controlador	Stanton ou Nulmak ou de equivalência superior
	01	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior
	01	Main Power de 10K	220V para 110V ou de equivalência superior
	01	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas	DBX, DobyLake, XTA ou de equivalência superior

Back Line e Suporte(Equipamentos para o Palco)	Qtd	Característica	Marca ou Modelo
	14	Spot de Monitores	RCF NT4, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior
	12	Canais de Transmissão e Recepção parade Ear-Phone	Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior
	12	Ear-Phones	SE315-CL ou de equivalência superior
	03	Combinador de Antenas	Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior
	03	Antena com cabo Helecoidal	HA8089 ou de equivalência superior
	02	Multicabos de Out 06 vias	
	08	Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino.	
	08	Cabos para Sub Snake 12 vias 15mt com multi-pino.	





Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
242/15	68

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

08	Amplificadores 2400watts	Crown, LabGrouppe, Crest ou de equivalência superior
02	Bateria completa	Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos.
02	Amplificar para baixo com caixas	GK1001 RB + Caixa04 x 10" e 01x 15"
02	Amplificar para baixo com caixas	Ampeg SVT-4 e SVT810
01	Multi-Cabo de 56 vias splitado.	10,00 mt para Stage Rack de P.A e 10,00mt para Stage Rack de monitor.
03	Amplificadores para guitarra	Twin Fender
02	Amplificadores para Gaita	Fender Deluxe
02	Amplificadores para guitarra	JCM900 Marshall
25	Pedestais	(Grande/ Medio e Pequeno)
10	Garras LP	LP
12	Réguas de A.C com 05 Tomadas cada	
48	Rodas de 3" Giratórias.	
12	Plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis	Feeling
Caixas de Side	Sistema alto Amplificado ,Mini-Colunas composta por auto-falantes de 3" formando um line-array .. Mod. HK Audio, K-Array ou Bose. Sendo no mínimo 08 altas e 04 Subs por lado.	
01	Piano de Cauda Barrat& Robinson baby grant (ingles) - Yamaha 1/4 de cauda	
01	01 x piano digital Kawai MP8II 01 x móvel de baby grand 01 x banco e piano	

Microfones e Cabos	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	02	Microfone para Bumbo	Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfone para caixa	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfone para Tons	Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência.
	12	Microfones condensadores	AKG 451 ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfones para Guitarra	Sesseyser E-609 ou Igual ou superior equivalência.
	12	Microfones para percussão	Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
	03	Microfones para BSS acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
	01	Microfones para BSS acústico	AKG C519 ou Igual ou superior equivalência.
	04	Microfones para PIANO acústico	Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.
	02	Microfones para PIANO acústico	AKG C414 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfones para vocal	Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência.
	08	Microfones sem fio	Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
242/15	69

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

02	Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas)	PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência.
02	Combinador de Antenas para Receptor sem fio.	SennheiserASA1/NT Igual ou superior equivalência.
04	Microfones Shotgun Microphone	Shure SM 89 Igual ou superior
120	Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 mt)	
20	Cabos P-10/P10 (10 e 15 mt)	
12	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior
08	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP20 Igual ou superior

GRUPO GERADOR de 180 KVA SILENCIOSO - SSL

02 (dois) Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 180 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.

- 08 Cabos de 25,00 Metros de 70mm cada.
- 02 Intermediária
- Operador tempo integral do evento.
- Combustível necessário para as 10 horas de utilização diária.
- Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2008.

GRUPO GERADOR de 250 KVA SILENCIOSO - SSL

01 (um) Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 250 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga.

- 08 Cabos de 25,00 Metros de 90mm cada.
- 02 Intermediária
- Operador tempo integral do evento.
- Combustível necessário para as 10 horas de utilização diária.
- Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2008.

1.1 Sistema de Iluminação Palco Principal

	Qtd	Característica	Marca/Modelo
Iluminação	24	Refletores PAR64 #5	
	12	Refletores PAR64 #1	
	24	Refletores SourceFour com todas as lentes	
	32	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor	LP 534 Hot Machine Igual ou superior





Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
242/15	30

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

32	Refletores P.C de 1.000 watts com Bandor	
24	Refletores Fresnel de 1.000 watts com Bandor	
12	Set-Light 1.000 watts	
16	Refletores PAR56	
12	Elipsoidal de 750 watts Zoom	ETC Source-Four Zomm 25-50, não pode ser modelo Jr. Igual ou superior
10	Elipsoidal de 750 watts Zoom	ETC Source-Four Zomm 15-30, não pode ser modelo Jr. Igual ou superior
08	Mini-Brutt	
02	Máquinas de fumaça DMX	Rosco F100 Igual ou superior
02	Maquinas de Fumaça HAZE	
01	Mesa de Luz 512 canais DMX para Show	Avolite Pearl 2010 Igual ou superior
01	Mesa de Luz 512 canais DMX com 02 WiseWig para Teatro	E.T.C ION Igual ou superior
12	Moving Light SPOT 575	DTS XR9,GIOTTO 400 Igual ou superior
12	Moving Light Beam	5r Sharpy, Elation, Igual ou superior
12	Ribalta de Led deSGM	SGM Igual ou superior
01	Sistema de intercom com 04 ramais	Clear Com Igual ou superior
01	Main Power de energia	
02	Canhões Seguidores 1200 watts	FOLLOW SPOT1200
72	Canais de rack DMX com 4000W cada canal	HPL ou Star Igual ou superior
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)		
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema		

Passa Cabo para Proteção de Cabos	Qtd	Característica	Marca/Modelo
	50	Passa Cabos de Borracha 1,00 mt cada.	Penn-elcon Igual ou superior
	02	Ponteras para passa cabo	Penn-elcon Igual ou superior

PAINEL DE LED 7mm

04 – Painéis de Led 4,00 x 3,00

Alta definição com no máximo 7 mm de resolução, Ideal para aplicações de uso interno ou externo e instalação móvel como shows, eventos ao ar livre e bandas. Distância mínima para visualização 5m

Pixel pitch: 7mm
Pixel configuration: 3-in-1 SMD
Brightness: 6000 nit
Refresh rate: ≥2000 Hz



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Colors: 281 Trillion
Cabinet size: 500×500×110
Consumo máximo: 1.500W
Peso por gabinete: 47,18 kg
Peso por m²: 60 kg/m²
Cores: 16,7 milhões
Método de drive: Estático
Frame rate: 60Hz
Refresh rate: 300Hz
Proteção (frontal/traseira): IP65/54
Temperatura de operação: -20~50°C

SUSTENTAÇÃO DO PAINEL DE LED

- As medidas da estrutura 2m de altura do chão até a base do painel, 4,5m de altura da base à parte superior do painel, 4,50 m de largura e com 2,5m de profundidade, totalizando quatro apoios no chão.

SINALIZADOR PARA USO EXTERNO.

02 Unidades de Sinalizador para uso externos com alcance de 6 à 12Km
Projeta 01 único foco de luz cada, que giram na posição PAN 180° , produzindo uma coreografia única, facilmente notada.
Trabalha em posição fixa ou movimento
varredura de 180 graus proporcionando maior área de ação.
Potencia 4000W cada equipamento.

O (S) LICITANTE (S) GANHADOR (ES) DO (S) LOTE (S) I/II DEVERÁ (ÃO) MONTAR TODA A ESTRUTURA, SOM E ILUMINAÇÃO NO MÍNIMO 10 (DEZ) DIAS ANTES DO EVENTO. OS EQUIPAMENTOS FICARÃO DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO POR 30 (TRINTA) DIAS, COM O ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANIPULAÇÃO/OPERAÇÃO DOS MESMOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.

O LOTE SERÁ ANALISADO PELO MENOR VALOR GLOBAL, MAS AS LICITANTES DEVERÃO COLOCAR O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM QUE COMPÕEM O LOTE.



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____ / _____
TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ILHA COMPRIDA E A EMPRESA _____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº _____/_____, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1- O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura, Instalação e Decoração do Local onde acontecerão apresentações artísticas programadas para o mês de julho de 2015, que irá ser realizada na Avenida Beira Mar, altura do nº 12.800. no município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo Ido Edital do Pregão nº _____/_____.


1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão nº _____/_____ e seus Anexos; b) Proposta, apresentada pela **CONTRATADA**; e c) Ata da sessão do Pregão nº _____/_____.


1.3- O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

1.4- A execução será feita sob regime de **valor global**.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

2.1- O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, com início previsto para às _____h do dia _____/_____/_____.

2.2- O cumprimento das obrigações constantes do contrato será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pela Divisão de Turismo.

2.3- Caberá a Divisão de Turismo do **CONTRATANTE**:

2.3.1- Atuar como representante do **CONTRATANTE** na fiscalização dos serviços contratados.

2.4- Caberá à **CONTRATADA**:

2.4.1- Cumprir com os prazos e condições previstos no Edital;

2.4.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, responsabilizando-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;




ESTÂNCIA BALNEÁRIA

2.4.3- Comunicar a Divisão de Turismo, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução do serviço, o que não afastará a hipótese de aplicação das penalidades previstas;

2.4.4- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA

RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O valor total deste contrato é de R\$ _____. A despesa onerará por conta de dotação prevista para o exercício vigente, estando alocada na seguinte Dotação Orçamentária 131- Divisão de Turismo.

3.2- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco _____, Ag. _____, C.C. _____, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentadas em até 15 dias;

3.2.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

3.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da nota fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação.

3.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.4- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual (is) e sucessivo(s) período(s) por iniciativa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a expedir e efetuar a entrega junto com a nota fiscal de um relatório mensal com todas as atividades realizadas.

5.2- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

5.3- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento do valor na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESCISÃO E SANÇÕES



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.4- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA

GARANTIA DO CONTRATO

8.1- A garantia exigida pela Administração, no valor de 3% (três por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver), será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

8.5- A garantia e seus reforços poderão ser realizados, conforme constante do edital item XII;

8.6- No caso de fiança bancária, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, devendo permanecer vigente durante toda a duração do contrato.

8.7- A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada.

CLÁUSULA NONA

FORO

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

9.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, ____ de ____ de 2015.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____ 2ª.- _____



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu _____(nome completo), RG nº. _____, representante legal da
_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
_____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº __/__, realizado
pelo Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.

Local _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
242/15	76

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 002/2015, realizado pelo Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo.

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal: _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
242/15	77

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº __/__, do Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local _____, em ____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº ____/____ **- P. P. N.º** ____/____ **- PROCESSO N.º** ____/____.

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário.

Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Município de Ilha Comprida, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
242/15	79

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIVISÃO DE TURISMO

Pregão Presencial Nº ____/2015

A empresa _____, por seu representante legal (qualificação), declara que vistoriou e/ou tomou conhecimento do total ou parte, do local de execução dos serviços, bem como, os sistemas que serão utilizados para a prestação dos serviços, que alude o Edital de Licitação, estando ciente das condições para a implementação dos serviços.

Ilha Comprida, de _____ de 2015.

(assinatura do representante do proponente)

(assinatura do representante da Prefeitura)

EMPRESA
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO SEDE
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL